

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Simões Filho torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n° 007/2020**, do tipo menor **PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, som e imagem, para a Câmara Municipal de Simões Filho. **Data da abertura: 23/09/2020, às 09h:30min**; Local: sala da Comissão Permanente de Licitação, situada a Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba. Os interessados poderão adquirir o Edital acessando o link: <http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>, na opção "Editais" ou, gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, de segunda-feira a sexta-feira das 08h:00min às 12h:00min. Todos os atos da Administração serão publicados no link já informado. Simões Filho, 09/09/2020. Elder Celestino de Paula – Pregoeiro. Tel: (071) 2108 7236/7200.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Razão Social:.....
Nome de Fantasia:.....
CNPJ Nº.....
Endereço:.....
Cidade:..... Estado Tel:.....
E-mail:.....

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, som e imagem para a Câmara Municipal de Simões Filho, atendendo às especificações constantes do Termo de Referência e demais anexos, a ser julgado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para a Câmara Municipal de Simões Filho.

Obtivemos, através do acesso ao Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura e direta, entre a Câmara Municipal de Simões Filho e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de preencher esse recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, através do e-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br.

Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei, no site <http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>.

O não encaminhamento desse recibo exime a Câmara Municipal de Simões Filho da responsabilidade da comunicação direta com o licitante, por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações que possam ocorrer no instrumento convocatório no decorrer do processo do certame, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Nome do Contato por extenso _____

R. G. Nº.: _____

Assinatura: _____





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	
EDITAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011-2020	
Regido pelos seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007.	
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020.	
OBJETO A CONTRATAR:	
Fornecimento de equipamentos de informática, som e imagem para a Câmara Municipal de Simões Filho, atendendo às especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I e ANEXO II, deste Edital.	
SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME	
Data para abertura do certame: 23/09/2020.	Horário de abertura do certame: 09h:30min (horário local)
Pregoeiro: Elder Celestino de Paula (Portaria nº 025/2020)	
LOCAL: Câmara Municipal de Simões Filho, Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho-Ba, CEP: 43.700-000 - telefax.: (71) 2108 7200/7236 - Site de Publicação: http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/ E-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020.

A Câmara Municipal de Simões Filho por intermédio do Pregoeiro, Sr. Elder Celestino de Paula, designado através da Portaria nº 025/2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação vinculada ao Processo Administrativo nº 0100/2020, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo, **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, som e imagem para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme informações constantes neste Edital e seus Anexos e de acordo com os seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007.

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto o fornecimento de equipamentos de informática, som e imagem para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme informações constantes neste Edital e seus Anexos.

2. DA SESSÃO DE ABERTURA

DATA DA SESSÃO: 23/09/2020

INÍCIO DA SESSÃO: 09h30min (horário local)

LOCAL: Câmara Municipal de Simões Filho - Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho-Ba - CEP: 43.700-000, tel.: (71) 2108 7200/7236.

- 2.1 Ocorrendo decretação de feriado, ou qualquer outro motivo de força maior que impeça a realização da Sessão de Recebimento e Abertura das Propostas Escritas e Lances Verbais na data prevista no preâmbulo deste Edital, sua abertura ocorrerá no próximo dia útil imediatamente seguinte, no mesmo horário e local, independentemente de nova comunicação.
- 2.2 Se no próximo dia e horário estiver programado outro procedimento licitação, nesta hipótese a licitação será reprogramada e a nova data será informada aos licitantes que tiverem adquirido o edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Só poderão participar da presente licitação, as empresas que tenha o ramo de atividade compatível com o objeto a ser licitado e que atenda a todas as exigências deste Edital.
- 3.2 Não serão admitidas na presente Licitação pessoas Físicas, nem consórcio de pessoas jurídicas.
- 3.3 Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.4 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.
- 3.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original (inclusive os extraídos via internet) por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicações em órgão da imprensa oficial, ou em cópias não autenticadas desde que acompanhados dos originais.
- 3.6 Para que documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da ADMINISTRAÇÃO, necessário será o comparecimento do interessado na sala da Comissão de Licitação munido de originais e cópias, **PREFERENCIALMENTE**, até o penúltimo dia útil anterior à realização da sessão de abertura.
- 3.7 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.
- 3.8 **Os pedidos de ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES e RECURSOS, poderão ser feitos por e-mail (licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br), ou presencialmente junto ao setor de protocolo da Câmara, no horário das 08h:00min às 12h:00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme estabelece a Portaria Legislativa nº 113/2020.**
- 3.9 **Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.**
- 3.10 Não será permitida a participação de empresas que tenham enviados seus **ENVELOPES** (Credenciamento, Proposta de Preços e Habilitação) via Correios/Sedex/Viação Aérea.
- 3.11 As empresas interessadas em participar deste procedimento, poderão se fazer representar junto a Câmara Municipal de Simões Filho na Comissão de Licitações, no dia, horário e local indicado neste Edital por meio de representante legalmente constituído. Serão aceitos, também, os envelopes entregues por um preposto, desde que os mesmos sejam protocolados (presencialmente) até o horário designado para a sessão de abertura do presente Pregão Presencial.

4. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 4.1 Considera-se como representante legal, ou credenciado junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

4.1.1 O credenciamento será efetivado por:

- a) Em se tratando de **SÓCIO**, far-se-á através da apresentação de cópias simples Carteira de Identidade, acompanhada da original; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada em Cartório**. No caso das

Página 4 de 46





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais **ou cópia autenticada em Cartório;**

- b) Em se tratando de mandatário, através de **CREDECIAL**, esta será apresentada (preferencialmente na forma do **ANEXO III**, do Edital), acompanhada de cópia simples da Carteira de Identidade e original e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original, **ou cópia autenticada em Cartório;**
- c) Quando o mandatário for representado através de **PROCURAÇÃO**, esta será apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do referido ANEXO, (**caso seja PARTICULAR com firma reconhecida em Cartório**) e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**). O mandatário apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório;**
- d) A não apresentação ou a apresentação de forma incorreta da procuração/credencial, não excluirá a empresa interessada de participar da licitação, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa a qual está vinculado;
- e) Para dirimir dúvida sobre a atividade econômica compatível com o objeto da licitação – quando esta não for explicitada no ato constitutivo, contrato social ou estatuto – o servidor responsável pelo credenciamento poderá consultar o portal eletrônico: <http://www.cnae.ibge.gov.br/pesquisa.asp>.
- f) O Documento de Identificação deve estar em perfeitas condições, com foto, de forma a permitir, com clareza, a identificação do representante indicado.
- 4.2 No credenciamento, o representante da licitante entregará à Comissão de Licitação, em separado, fora dos envelopes de preço e de habilitação, os seguintes documentos:
- a) Estatuto Social, Contrato Social ou documento de Eleição e Posse dos Administradores;
- b) CREDECIAL ou PROCURAÇÃO;
- c) **Declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, na forma do ANEXO IV.**
- 4.3 Se a licitante não apresentar a declaração citada no item 4.2 "c", o Pregoeiro autorizará o representante legal da empresa, **com poderes para assinar documentos**, que a mesma seja feita na própria sessão, ou se ainda, a referida declaração estiver dentro de um dos envelopes da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação, poderá, o Pregoeiro, na presença de todas as licitantes, solicitar que a mesma abra os respectivos, retire-a e o lacre novamente.
- 4.4 Os interessados que enviarem os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação, sem representante credenciado, deverão remeter fora dos envelopes, à declaração acima.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 4.5 Quanto às Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):
- a) Apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação e será apresentada FORA dos envelopes nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS) e nº 02 (HABILITAÇÃO), modelo **ANEXO VII**.
- 4.6 Não será aplicado o tratamento diferenciado às empresas que não atenderem ao disposto acima.
- 4.7 Os documentos referidos no item 4, poderão ser apresentados, em cópia autenticada por cartório, ou cópia não autenticada acompanhada do original.
- 4.8 **Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.**
- 4.9 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Os interessados, no dia, hora e local indicados neste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os 2 (dois) envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados nos seus lacres, contendo em sua parte externa os seguintes elementos:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO DA LICITANTE:
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO DA LICITANTE:
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do **ANEXO II** deste ato convocatório, redigida em português, em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando:





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- a) Razão Social, número de inscrição do CNPJ, telefone/fax/email/contato da empresa;
 - b) Preço unitário e global expresso em moeda nacional, incluindo a **marca** de cada produto ofertado;
 - c) Prazo mínimo de validade da proposta de preço é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura, excluindo os prazos de recurso administrativo;
 - d) A proposta deve, conforme as especificações deste Edital, precisar os materiais a serem fornecidos e conter orçamento detalhado, com a expressa indicação da remuneração global;
 - e) Declaração de que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas neste ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
- 6.2 Havendo divergência entre os valores apresentados em algarismos e aqueles apresentados por extenso, a comissão de licitação considerará aqueles apresentados por extenso.
- 6.3 Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Para habilitação ao presente PREGÃO os licitantes deverão apresentar em ordem sequencial e encadernados (preferencialmente) os documentos relativos a:

7.1.1 Habilitação jurídica, consistindo nos seguintes documentos:

- I. Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações se forem o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;
- II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;
- III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- V. Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa (sócio administrador), em cópia simples juntamente com o respectivo original, ou cópia autenticada em Cartório.

7.1.2 Regularidade fiscal e trabalhista, consistindo nos seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;
- III. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- IV. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativa expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- V. Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- VI. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
- VIII. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (**EM NOME DA EMPRESA**), fornecida através do site: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

7.1.3 Qualificação econômico financeira, consistindo nos seguintes documentos:

- I. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;
- II. Comprovação de Capital ou Patrimônio Líquido no montante mínimo de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, para o valor total estimado deste certame.

7.1.4 Qualificação Técnica:

- I. Apresentação de 01 (um), ou mais Atestado (s) ou declarações de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da proponente para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado. Os atestados não serão aceitos caso sejam apresentados com assinaturas de funcionários sem competência legal para atestarem a execução da atividade;





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 7.2 Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, na forma do **ANEXO V**;
- 7.3 Declaração de que entre os sócios da empresa não existe servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, na forma do Art. 9º, III, da Lei 8666/93, na forma do **ANEXO VI**;
- 7.4 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, na forma do **ANEXO VIII**;
- 7.5 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;
- 7.6 Os documentos emitidos através da internet terão suas autenticidades confirmadas por meio de consulta "on-line".

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 8.1 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão os documentos constantes do item 5 do Edital procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.
- 8.2 A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS, sendo **desclassificadas** as propostas:
 - 8.2.1 Que não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
 - 8.2.2 Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - 8.2.3 Que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 8.3 Quando todas as propostas escritas forem **desclassificadas**, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
- 8.4 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do Edital, e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando a obter preço melhor.
- 8.5 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - 8.5.1 No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele serão selecionados para a fase de lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 8.5.2 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- 8.5.3 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
- 8.5.4 O valor do lance mínimo a ser apresentado pelos licitantes na fase de lances será definido pelo pregoeiro, tomando por base, o menor valor apresentado entre os licitantes.
- 8.6 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 8.7 Havendo empate entre as empresas será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para a Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP):
- 8.7.1 Entende-se por empate aquelas situações em que após a fase de lances e antes da negociação, as ofertas apresentadas correspondam à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor do lance;
- 8.7.2 Após o encerramento dos lances, a ME ou EPP melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos;
- 8.7.3 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.
- 8.8 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.
- 8.9 Far-se-á com a verificação de que o licitante atendeu as condições de habilitação estabelecidas neste edital, no que se refere à Habilitação jurídica, Regularidade fiscal, Qualificação técnica e Qualificação econômico financeira:
- 8.9.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME e da EPP, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 8.9.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 8.10 Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 8.11 Caso a oferta não seja aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 8.12 Ao final da etapa de lances ou quando houver apenas uma proposta, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 9.4 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 9.5 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital.
- 9.6 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 9.7 O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 Será firmado contrato entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a empresa vencedora, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação.
- 10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base à presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 10.3 Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao valor que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita. A referida proposta será encaminhada à Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 10.4 A publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos e/ou apostilamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas da CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.
- 10.5 O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e observado o artigo 79 da referida Lei.
- 10.6 A rescisão do contrato poderá ser efetuada conforme determina o artigo 79 e acarretar as consequências previstas no artigo 80, ambos da Lei n.º 8.666/93.
- 10.7 A recusa injustificada do licitante proponente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 10.8 No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome do proponente.
- 10.9 A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo proponente vencedor, na data da assinatura.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 11.2 O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 11.3 As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:
- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho por até 90 (noventa) dias.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- b) Falhar ou fraudar na entrega dos produtos ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho por, no mínimo 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos.
- c) Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho por, no mínimo 02 (dois) anos até 05 (cinco) anos.
- 11.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no processo administrativo que tenha dado origem ao procedimento e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 11.5 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:
- I. Advertência:
- a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;
- II. Multa(s):
- a) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- b) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
- c) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.
- 11.6 A inexecução total ou parcial do contrato pode ensejar a sua rescisão.
- 11.7 As multas aplicadas deverão ser recolhidas à Prefeitura Municipal de Simões Filho através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.
- 11.8 Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o fornecimento se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 11.9 A Contratada ficará ainda sujeita às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, se evidenciada a prática dos ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.
- 11.10 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

12. DAS SANÇÕES

- 12.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.2 Fica assegurada a Câmara o Municipal de Simões Filho o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 13.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Câmara Municipal de Simões Filho.
- 13.4 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
- 13.5 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser Registradas expressamente na própria ata.
- 13.6 Os envelopes das licitantes participantes que ficarem retidos sob a guarda da Comissão ficarão à disposição para retirada na sala da Comissão Permanente de Licitação, durante 10 (dez) dias contados após a finalização do processo, os quais serão destruídos ao fim do prazo acima referido.
- 13.7 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 13.8 A petição será dirigida a autoridade competente, que decidirá no prazo de um dia útil.
- 13.9 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 13.10 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 13.11 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 13.12 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Simões Filho/Ba.
- 13.13 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 13.14 A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste Edital.
- 13.15 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 13.16 A Câmara Municipal de Simões Filho poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer cidadão, mediante ato escrito e fundamentado.
- 13.17 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 13.18 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 13.19 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 13.20 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1 Os recursos para pagamentos das obrigações contratuais resultantes da presente licitação estão consignados no orçamento Municipal para o exercício corrente conforme rubricas:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.1.001 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo – Outros.
Elemento de Despesa: 33.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



15. DO REGIME DE EXECUÇÃO

15.1 A contratação será efetivada segundo o regime de execução indireta de empreitada por preço global.

16. DOS ANEXOS

16.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Modelo de Credenciamento;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Habilitação;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da CF;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto do art. 9º da Lei 8.666/93;
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração Lei nº 123/06;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- i) Anexo IX - Minuta de contrato.

Simões Filho, 09 de setembro de 2020.

Elder Celestino de Paula

Pregoeiro





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

I - Constitui o objeto deste Pregão a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática, som e imagem para atender a Administração da Câmara Municipal de Simões Filho, tendo em vista que o quantitativo de equipamentos ora existente, não atende por completo as atividades administrativas desta Casa Legislativa. Faz-se necessário também, a aquisição de equipamentos de som e imagem para dar suporte às filmagens, gravações e sonorização das Sessões Legislativas, das Audiências Públicas e demais eventos que são realizados constantemente no Plenário da Câmara.

II. As médias de preços, previstas para esta contratação foram feitas com base nos preços fornecidos no período de 31/07/2020 a 04/09/2020, e servem apenas de indicativos, para efeito de formulação das propostas de preços.

III - A contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura, na forma e nos termos deste Pregão Presencial 007/2020.

IV - Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da abertura das propostas.

V - Caberá à CONTRATADA, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega dos equipamentos/materiais, objeto desta licitação.

VI - Caberá a CONTRATANTE, após a entrega dos equipamentos/materiais confirmar o seu recebimento provisório e só após realizar os testes necessários sobre a funcionalidade e qualidade dos produtos, atestar a em definitivo, no prazo máximo de 48 horas.

VII - Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto em questão, reservando a CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados.

VIII - Caberá a CONTRATADA atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do equipamento/material, que não atenda ao especificado.

IX - A Câmara Municipal de Simões Filho não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada, bem como prejuízos causados a terceiros.

X - Por ocasião da assinatura do contrato e durante toda a sua validade, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativa expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Câmara Municipal de Simões Filho

Pregão Presencial nº 007/2020

Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática, som e imagem para a Câmara Municipal de Simões Filho.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, telefone _____, email _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 007/2020, vem apresentar sua proposta de preços atendendo as especificações abaixo:

Declaramos que:

I - Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

II - Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos para o fornecimento, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.

III - Nos preços propostos não possuem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

IV - Nossa proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

V - Os materiais são de primeira qualidade e serão entregues no Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho.

VI - Que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento dos materiais objeto desta licitação, inclusive as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

_____, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Á
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 23 de setembro de 2020
Horário: 09h:30min.
Pregão Presencial nº 007/2020

Segue a proposta de preços para o fornecimento de equipamentos de informática, som e imagem conforme descrição abaixo:

LOTE I – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA:

ITENS	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<p>ROTEADOR DUAL BAND AC:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mínimo de 3 antenas; • No mínimo 500Mbps; • Velocidade mínima: 10/100/1000; • Alcance mínimo de 200 metros; • Segurança: WPA & WPA2 (Wi-Fi Protected Access) e WPS (Wi-Fi Protected Setup); • Bivolt; • Certificações mínimas: Anatel FC, CE, RoHS e LVD; • Padrões Wi-Fi: 802.11ac, 802.11n, 802.11g, 802.11a e 802.11b; • 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia. 	2	421,15	842,29
2	<p>CARTÃO DE MEMÓRIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de até 64GB para capturar, transportar e guardar; • Com Classe 10 para vídeo Full Hd; • Velocidade mínima até 80MB/s. 	6	72,95	437,70
3	<p>LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • USB 3.0 compatível com 2.0 • Velocidade de: 5Gbps (high speed) • Velocidade de transferência até: 480Mbps • Plug & Play • Indicador de LED • Compatível com: USB 3.0, USB 2.0 e USB 1.1 • Compatível com: Windows 2000 ou superiores / Mac OS 10.2.8 x ou superior 	2	51,27	102,53
4	<p>TABLET:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com wifi e chip; 	1	1.432,33	1.432,33





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	<ul style="list-style-type: none"> Mínimo de 10 polegadas; Espaço mínimo de 32GB; Processador mínimo Octacore; Câmera; 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia; 			
5	<p>DISCO SÓLIDO INTERNO SSD</p> <ul style="list-style-type: none"> Capacidade: no mínimo 500Gb Adequado para pc e notebook. Compatível com Windows. 	1	633,30	633,30
6	<p>TECLADO SEM FIO:</p> <ul style="list-style-type: none"> USB 3.0; ABNT2; 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia; 	2	139,63	279,26
7	<p>MOUSE SEM FIO:</p> <ul style="list-style-type: none"> USB 3.0; 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia; 	2	60,87	121,75
8	<p>COMPUTADOR COMPLETO (ÚLTIMA GERAÇÃO):</p> <ul style="list-style-type: none"> Windows 10 e pacote Office original; Com SSD 500Gb; Monitor com tela de no mínimo 19 polegadas IPS com conexão Hdmi; Mínimo de 8Gb de memória RAM; Processador Multitarefa; Kit teclado, mouse e caixa de som; Bivolt; 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia. 	4	2.693,00	10.772,00
9	<p>MONITOR LED:</p> <ul style="list-style-type: none"> Mínimo de 21,5 polegadas; Porta Hdmi; Full HD; IPS; Bivolt; 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia. 	2	727,23	1.454,46
10	<p>FRAGMENTADORA DE PAPEL:</p> <ul style="list-style-type: none"> Abertura p/ Papel com Abertura Separada p/ CD/DVD e Cartão; Capacidade mínima: 15 folhas 75 g/m²; Fragmentar CD/DVD, Cartão, Grampos e Pequenos Clipes; Possuir controles Manuais de Retrocesso e Liga/Desliga; Tempo de Funcionamento mínimo: 5 min; Sensor Automático de Papel; 	1	1.553,60	1.553,60





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	<ul style="list-style-type: none"> • Sensor de Cesto Cheio; • Sensor de Aquecimento; • Sensor de Sobrecarga; • Capacidade mínima do Cesto: 20 Litros; • Bivolt; • 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia. 			
11	<p>ESTABILIZADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 6 saídas padrão novo; • Bivolt; • 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia. 	5	390,60	1.952,98
12	<p>SWITCH 48 Portas 1000mbps Rj45, Gerenciável.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Interface: 48 Portas RJ45 10/100/1000 Mbps • Bivolt; • 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia. 	1	3.541,06	3.541,06
13	<p>Renovação de licenças de uso para computador (sistema operacional Windows) do software antivírus, antispysware e antiransomware Kaspersky Small Office Security 6, para Windows de 32 e 64 bits, com garantia de atualização e suporte técnico on-line pelo período de 12 (doze) meses.</p>	75	69,87	5.240,03
14	<p>Renovação de 01 (uma) licença de uso para servidor (WINDOWS SERVER 2016) do software antivírus, antispysware e antiransomware Kaspersky Small Office Security 6, para Windows de 32 e 64 bits, com garantia de atualização e suporte técnico on-line pelo período de 12 (doze) meses.</p>	1	69,87	69,87
15	<p>SSD EXTERNO capacidade de 500gb, portátil, com leitura USB 3.0 em diante, compatível com todos os sistemas operacionais. 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia.</p>	1	825,63	825,63
VALOR TOTAL			29.258,79	

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA LOTE I: R\$ 29.258,79 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos)

LOTE II – EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E CABEAMENTO:

ITENS	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>CANOPLA para microfone com espuma interna:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: acrílico; • Formato: quadrada; • Diâmetro aproximado do furo: de 35mm até 44mm; 	2	38,83	77,66





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



2	<p>MICROFONE PROFISSIONAL DE MÃO COM FIO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dinâmico; • Com chave liga/desliga; • 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia; • Impedância mínima: 600 ohms; • Cabo XLR P10 de 4,5 metros; • 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia. 	1	354,66	354,66
3	<p>PEDESTAL PARA MICROFONE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo "girafa"; • Tipo de base: tripé; • Material fabricação: Aço; • Altura mínima: 180 cm • Altura máxima: 70 cm 	3	86,99	260,97
4	<p>PEÇA MULTICABO 12 VIAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 100 metros de comprimento no mínimo; • Cobertura:PVC 	1	693,83	693,83
5	<p>CAIXA MONITOR ÁUDIO DE REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ativa; • Padrão de estúdio; • Frequência de crossover: mínimo de 4,5 kHz; • Potência do amplificador: mínimo de 40 W; • Impedância de entrada: mínimo 20K ohms balanceados, 10K ohms desbalanceados. • 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia. 	2	1.708,24	3.416,48
6	<p>PAR DE CONECTORES PLUG CANON XLR MACHO E FEMEA PARA MICROFONE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: Metal; 	50	8,62	430,88
7	<p>FONE DE OUVIDO HEADSET STEREO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Potência máxima de entrada: 120 mW; • Resposta De Frequência Do Sistema - 20Hz a 20kHz; • Impedância Nominal - 32 Ohms; • Anulador de ruídos • Conector: P2. • 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia. 	2	321,53	643,06
8	<p>CABO BALANCEADO PARA MICROFONE HOMOLOGADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 100 metros; 	1	260,63	260,63

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



9	CAIXA DE SOM COM PORTA USB: <ul style="list-style-type: none"> • 500 W RMS; • Ativa; • 15 polegadas; • Bivolt; • 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia. 	1	1.124,65	1.124,65
10	TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM <ul style="list-style-type: none"> • Pedestal para caixa de som com regulagem de altura e pino trava. • Capacidade de carga (kg):80 • Altura Máx. (cm): 155 • Altura Min. (cm): 130 • Material: Aço • Ajuste de Altura 	1	127,67	127,67
11	CABO DE FORÇA TRIPOLAR: <ul style="list-style-type: none"> • Diâmetro de 0,75mm; • 10A; • 1,5m de comprimento; 	40	22,27	890,67
12	MICROFONE DE LAPELA PROFISSIONAL SEM FIO: <ul style="list-style-type: none"> • Compatível com: câmeras DSLR, camcorders, gravadores de áudio, smartphones PC e etc. • Padrão polar: Omini-direcional; • Sinal/ruído: 74dB SPL; • Conector: 3,5 mm (P2); • Alcance de frequência: 65Hz-18KHz; • Saída Impedance:1000 Ohm ou menos; • Bateria inclusa; • 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia; 	1	693,87	693,87
13	PLUG P10: <ul style="list-style-type: none"> • Mono; 	30	7,38	221,30
14	FONE HEADSET tipo "call center" com microfone: <ul style="list-style-type: none"> • Resposta De Frequência Do Sistema - 20Hz a 20kHz; • Impedância Nominal - 32 Ohms; • Anulador de ruídos; • 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia. 	2	154,40	308,79
15	DRIVER DE TITÂNIO: <ul style="list-style-type: none"> • 90W RMS; 	6	193,90	1.163,40

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



16	SUPORTE SUSPENSO PARA CAIXA DE SOM: <ul style="list-style-type: none"> • Material de fabricação: Aço • Deve suportar até 50kg; • Universal. 	2	90,28	180,56
17	BATERIA ALCALINA 9V	60	24,07	1.444,07
18	BATERIA ALCALINA AAA	60	3,69	221,38
19	PEÇA DE FIO POLARIZADO: <ul style="list-style-type: none"> • 2,00 x 2,50m; • Comprimento mínimo de 100 metros; 	1	206,60	206,60
20	CRONÔMETRO DIGITAL DE PAREDE PARA PLENÁRIO COM CONTROLE REMOTO: <ul style="list-style-type: none"> • Deve vir acompanhado com o material necessário para afiação; • Bivolt; • Medidas mínimas de 32x10 cm • 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia. 	1	213,00	213,00
21	TRIPÉ HIDRÁULICO com cabeça escamoteável para filmadora profissional: Material: alumínio; <ul style="list-style-type: none"> • Regulável com altura máxima de aproximadamente 180cm; • Suportar peso máximo de 10kg; • Travas para fixação da posição; • Possuir case incluído; • Possuir engate rápido; • Compatível com a filmadora CANON XA30; 	3	633,00	1.898,99
22	DUPLICADOR/GRAVADOR DE VÍDEO: <ul style="list-style-type: none"> • Full HD; • Compatível com mesa de corte "BLACKMAGIC"; • Com duplo slot de cartão de memória; • Bivolt; • 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia. 	1	6.256,67	6.256,67
23	CABO SDI DE 5 METROS	3	49,63	148,89
24	CONVERSOR BIDIRECIONAL HDMI x SDI: <ul style="list-style-type: none"> • Compatível com mesa de corte "BLACKMAGIC"; • Compatível com sinal de vídeo 1080p 60fps; • Alimentação externa incluída; • Bivolt; • 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia. 	1	718,47	718,47
25	SUPORTE ARTICULADO PARA TV DE 32 POLEGADAS	2	55,37	110,73





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	<ul style="list-style-type: none"> • Para TVs LCD, LED, Plasma, 3D e Smart TV de 23 até 55 polegadas; • Peso Suportado: • Com inclinação e rotação; • Material fabricação: aço; • Acompanhado de parafusos, buchas e arruelas para a instalação. 			
26	CASE PARA FILMADORA CANON XA30	2	158,37	316,73
27	CASE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA CANON REBEL T5	1	259,33	259,33
28	SOFTBOX COMPLETO: <ul style="list-style-type: none"> • Luz contínua/flash; • Bivolt; • 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia. 	2	338,64	677,29
29	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL PROFISSIONAL: <ul style="list-style-type: none"> • Conexão Wifi; • Mínimo de 20 MP; • Possuir Sensor, Pontos de Foco; • Bateria inclusa • Bivolt; • Com sistema de fotos e vídeos; • O produto deverá acompanhar case apropriado; • 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia. 	1	3.765,67	3.765,67
30	TV DE 32 POLEGADAS: <ul style="list-style-type: none"> • Full HD; • Smart TV; • Bivolt; • Receptor de sinal digital integrado; • Alto falante integrado; • Fonte de alimentação e Controle remoto incluídos; • manual de instruções em Português; • o produto deverá apresentar os selos do Inmetro e Procel "A" • 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia. 	2	1.029,48	2.058,97
31	CABO HDMI 20 METROS	2	263,00	525,99
VALOR TOTAL			29.671,86	

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA LOTE II: R\$ 29.671,86 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos)

VALOR GLOBAL ESTIMADO de R\$ 58.930,65 (cinquenta e oito mil novecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Condições de pagamento: Conforme fornecimento.
Prazo de Entrega: Conforme Edital.

Nota 1: Os equipamentos serão entregues, na Câmara Municipal de Simões Filho, após solicitação da Administração.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

REPRESENTANTE LEGAL: _____
CPF: _____ FUNÇÃO/CARGO: _____
TELEFONE: _____ E-MAIL CORPORATIVO: _____
BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE DA CONTRATADA: _____

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura Representante Legal

Obs.: Utilizar papel timbrado da empresa

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 007/2020

CREDENCIAMENTO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 007/2020 vem através do presente, credenciar o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF nº _____, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, conferindo-lhe os poderes abaixo:

“Pronunciar-se em nome da empresa, formular e apresentar propostas de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir ou abrir mão deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.”

_____, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: Utilizar papel timbrado da empresa





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 007/2020

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____ n.º _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 007/2020 declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação, conforme exigência do inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

_____, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: Utilizar papel timbrado da empresa





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 007/2020

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 007/2020, declara, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(x) nem menor de 16 anos.

(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: Utilizar papel timbrado da empresa





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 007/2020.

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 007/2020, declara para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: Utilizar papel timbrado da empresa





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA "ME" e "EPP".

(Nome empresarial da licitante) _____, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara sob as penas da lei, que:

- a) Enquadra-se na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ASSINATURA DO CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Nº DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REG. DE CONTABILIDADE

Obs.: Utilizar papel timbrado da empresa





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 007/2020

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 007/2020, junto à Câmara Municipal de Simões Filho, para a o fornecimento dos materiais objeto deste certame, declara para todos os fins de direito, sob as penas da lei:

- 1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua contratação;
- 2- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública a nível Federal, Estadual e Municipal;
- 3- Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal

Obs.: Utilizar papel timbrado da empresa





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS.

A **CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa _____, CNPJ nº _____, situado a Rua _____ neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. _____, portador do documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para fornecimento de equipamentos de informática, som e imagem, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 0100/2020, Nota de Empenho nº...../2020, referente ao Pregão Presencial nº 007/2020, que regerá pelas Leis 8.666, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002; pelo Decreto Municipal nº 1.078, de 08/01/2007 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento de equipamentos de informática, som e imagem para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2020 e seus anexos que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.1.001 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo – Outros.
Elemento de Despesa: 33.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação.

III. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor global estimado deste contrato é de R\$ _____ (_____).





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



§ 1º. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

3.2. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente aos fornecimentos executados:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.2.1. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela CONTRATADA na Diretoria Administrativa ou encaminhados eletronicamente para: diretoriaadm@camarasimoesfilho.ba.gov.br e financeiro@camarasimoesfilho.ba.gov.br.

3.2.2. A Contratada deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho ou ordem de fornecimento, o número do Contrato correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

3.2.3. Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.

3.2.4. Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.

3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado com:

- a) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura;





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- b) juros de 1% ao mês e
 - c) atualização monetária, calculada pro rata tempore, com base no IGP-DI.
- 3.4. Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos produtos de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

IV. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL

- 4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, será a partir de sua assinatura e seu encerramento em/...../2020.

V. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:

- 5.1. Executar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustado;
- 5.2. Cumprir rigorosamente com as especificações dos equipamentos, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 5.3. Dirigir e supervisionar a entrega dos equipamentos, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos mesmos e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;
- 5.4. Promover, por sua conta e risco, o transporte de quaisquer materiais necessários à execução do objeto deste Contrato;
- 5.5. Os equipamentos serão entregues, na Câmara Municipal de Simões Filho, após solicitação da Administração;
- 5.6. Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos equipamentos em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 5.7. Caberá a CONTRATADA atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do equipamento que não atenda ao especificado;
- 5.8. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 5.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93;





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 5.10. Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 5.11. Responder diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5.12. Relatar por escrito à CONTRATANTE, toda e qualquer irregularidade observada na execução do contrato;
- 5.13. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- 5.14. Atender a todas as despesas decorrentes de assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes;
- 5.15. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara, cumprindo as exigências da mesma;
- 5.16. Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93;
- 5.17. Não subcontratar o objeto deste contrato, salvo com expressa autorização da contratante.

VI. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da entrega dos equipamentos, descritos no ANEXO ÚNICO deste contrato.
- 6.2. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas, conforme especificações constantes da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato.
- 6.3. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.
- 6.4. Informar oficialmente um preposto para fiscalizar o contrato.
- 6.5. Informar oficialmente qualquer modificação na entrega dos materiais com antecedência mínima de 24 horas.

VII. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas nas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 7.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:
- 7.2.1. Advertência;
- a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;
- 7.2.2. multa (s):
- a) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- b) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
- c) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.
- 7.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.
- 7.3. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do fornecimento realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.
- 7.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME

- 8.1.** A contratação será efetivada segundo o regime de execução indireta de empreitada por **MENOR PREÇO POR LOTE**

IX. CLÁUSULA NOVA – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor desta Casa Legislativa o Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor Administrativo, Matrícula: 98011033, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto licitado.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 9.2. A fiscalização de que trata o inciso anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto.
- 9.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

X. CLÁUSULA DECIMA – DO REAJUSTAMENTO

- 10.1. Os preços propostos poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

XI. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

XII. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato.
- 12.2. A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.
- 12.3. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
- 12.4. As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

XIII. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

- 13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, __ de _____ de 2020 .

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - **Contratante**

Contratada

Testemunhas:

1ª _____
C.P.F:

2ª _____
C.P.F:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº/2020.

Fornecimento de equipamentos de informática, som e imagem, conforme descrição abaixo:

LOTE I – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA:

ITENS	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>ROTEADOR DUAL BAND AC:</p> <ul style="list-style-type: none"> Mínimo de 3 antenas; No mínimo 500Mbps; Velocidade mínima: 10/100/1000; Alcance mínimo de 200 metros; Segurança: WPA & WPA2 (Wi-Fi Protected Access) e WPS (Wi-Fi Protected Setup); Bivolt; Certificações mínimas: Anatel FC, CE, RoHS e LVD; Padrões Wi-Fi: 802.11ac, 802.11n, 802.11g, 802.11a e 802.11b; 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia. 	2		
2	<p>CARTÃO DE MEMÓRIA</p> <ul style="list-style-type: none"> Capacidade de até 64GB para capturar, transportar e guardar; Com Classe 10 para vídeo Full Hd; Velocidade mínima até 80MB/s. 	6		
3	<p>LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA</p> <ul style="list-style-type: none"> USB 3.0 compatível com 2.0 Velocidade de: 5Gbps (high speed) Velocidade de transferência até: 480Mbps Plug & Play Indicador de LED Compatível com: USB 3.0, USB 2.0 e USB 1.1 Compatível com: Windows 2000 ou superiores / Mac OS 10.2.8 x ou superior 	2		
4	<p>TABLET:</p> <ul style="list-style-type: none"> Com wifi e chip; Mínimo de 10 polegadas; Espaço mínimo de 32GB; Processador mínimo Octacore; Câmera; 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia; 	1		
5	<p>DISCO SÓLIDO INTERNO SSD</p> <ul style="list-style-type: none"> Capacidade: no mínimo 500Gb Adequado para pc e notebook. Compatível com Windows. 	1		





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



6	TECLADO SEM FIO: <ul style="list-style-type: none"> • USB 3.0; • ABNT2; • 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia; 	2		
7	MOUSE SEM FIO: <ul style="list-style-type: none"> • USB 3.0; • 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia; 	2		
8	COMPUTADOR COMPLETO (ÚLTIMA GERAÇÃO): <ul style="list-style-type: none"> • Windows 10 e pacote Office original; • Com SSD 500Gb; • Monitor com tela de no mínimo 19 polegadas IPS com conexão Hdmi; • Mínimo de 8Gb de memória RAM; • Processador Multitarefa; • Kit teclado, mouse e caixa de som; • Bivolt; • 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia. 	4		
9	MONITOR LED: <ul style="list-style-type: none"> • Mínimo de 21,5 polegadas; • Porta Hdmi; • Full HD; • IPS; • Bivolt; • 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia. 	2		
10	FRAGMENTADORA DE PAPEL: <ul style="list-style-type: none"> • Abertura p/ Papel com Abertura Separada p/ CD/DVD e Cartão; • Capacidade mínima: 15 folhas 75 g/m²; • Fragmentar CD/DVD, Cartão, Grampos e Pequenos Clipes; • Possuir controles Manuais de Retrocesso e Liga/Desliga; • Tempo de Funcionamento mínimo: 5 min; • Sensor Automático de Papel; • Sensor de Cesto Cheio; • Sensor de Aquecimento; • Sensor de Sobrecarga; • Capacidade mínima do Cesto: 20 Litros; • Bivolt; • 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia. 	1		
11	ESTABILIZADOR: <ul style="list-style-type: none"> • 6 saídas padrão novo; • Bivolt; • 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no 	5		



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	estado da Bahia.			
12	SWITCH 48 Portas 1000mbps Rj45, Gerenciável. • Interface: 48 Portas RJ45 10/100/1000 Mbps • Bivolt; • 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia.	1		
13	Renovação de licenças de uso para computador (sistema operacional Windows) do software antivírus, antispysware e antiransomware Kaspersky Small Office Security 6 , para Windows de 32 e 64 bits, com garantia de atualização e suporte técnico on-line pelo período de 12 (doze) meses.	75		
14	Renovação de 01 (uma) licença de uso para servidor (WINDOWS SERVER 2016) do software antivírus, antispysware e antiransomware Kaspersky Small Office Security 6 , para Windows de 32 e 64 bits, com garantia de atualização e suporte técnico on-line pelo período de 12 (doze) meses.	1		
15	SSD EXTERNO capacidade de 500gb, portátil, com leitura USB 3.0 em diante, compatível com todos os sistemas operacionais. 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia.	1		
VALOR TOTAL				

VALOR TOTAL PARA O LOTE I: R\$ (.....)

LOTE II – EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E CABEAMENTO:

ITENS	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CANOPLA para microfone com espuma interna: • Material: acrílico; • Formato: quadrada; • Diâmetro aproximado do furo: de 35mm até 44mm;	2		
2	MICROFONE PROFISSIONAL DE MÃO COM FIO: • Dinâmico; • Com chave liga/desliga; • 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia; • Impedância mínima: 600 ohms; • Cabo XLR P10 de 4,5 metros; • 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia.	1		
3	PEDESTAL PARA MICROFONE:	3		





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	<ul style="list-style-type: none"> • Tipo "girafa"; • Tipo de base: tripé; • Material fabricação: Aço; • Altura mínima: 180 cm • Altura máxima: 70 cm 			
4	<p>PEÇA MULTICABO 12 VIAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 100 metros de comprimento no mínimo; • Cobertura:PVC 	1		
5	<p>CAIXA MONITOR ÁUDIO DE REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ativa; • Padrão de estúdio; • Frequência de crossover: mínimo de 4,5 kHz; • Potência do amplificador: mínimo de 40 W; • Impedância de entrada: mínimo 20K ohms balanceados, 10K ohms desbalanceados. • 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia. 	2		
6	<p>PAR DE CONECTORES PLUG CANON XLR MACHO E FEMEA PARA MICROFONE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: Metal; 	50		
7	<p>FONE DE OUVIDO HEADSET STEREO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Potência máxima de entrada: 120 mW; • Resposta De Frequência Do Sistema - 20Hz a 20kHz; • Impedância Nominal - 32 Ohms; • Anulador de ruídos • Conector: P2. • 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia. 	2		
8	<p>CABO BALANCEADO PARA MICROFONE HOMOLOGADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 100 metros; 	1		
9	<p>CAIXA DE SOM COM PORTA USB:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 500 W RMS; • Ativa; • 15 polegadas; • Bivolt; • 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia. 	1		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



10	<p>TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pedestal para caixa de som com regulagem de altura e pino trava. • Capacidade de carga (kg):80 • Altura Máx. (cm): 155 • Altura Min. (cm): 130 • Material: Aço • Ajuste de Altura 	1		
11	<p>CABO DE FORÇA TRIPOLAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diâmetro de 0,75mm; • 10A; • 1,5m de comprimento; 	40		
12	<p>MICROFONE DE LAPELA PROFISSIONAL SEM FIO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compatível com: câmeras DSLR, camcorders, gravadores de áudio, smartphones PC e etc. • Padrão polar: Omini-direcional; • Sinal/ruído: 74dB SPL; • Conector: 3,5 mm (P2); • Alcance de frequência: 65Hz-18KHz; • Saída Impedance:1000 Ohm ou menos; • Bateria inclusa; • 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia; 	1		
13	<p>PLUG P10:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mono; 	30		
14	<p>FONE HEADSET tipo "call center" com microfone:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resposta De Frequência Do Sistema - 20Hz a 20kHz; • Impedância Nominal - 32 Ohms; • Anulador de ruídos; • 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia. 	2		
15	<p>DRIVER DE TITÂNIO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 90W RMS; 	6		
16	<p>SUPORTE SUSPENSO PARA CAIXA DE SOM:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material de fabricação: Aço • Deve suportar até 50kg; • Universal. 	2		
17	BATERIA ALCALINA 9V	60		
18	BATERIA ALCALINA AAA	60		





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



19	<p>PEÇA DE FIO POLARIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2,00 x 2,50m; • Comprimento mínimo de 100 metros; 	1		
20	<p>CRONÔMETRO DIGITAL DE PAREDE PARA PLENÁRIO COM CONTROLE REMOTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve vir acompanhado com o material necessário para afixação; • Bivolt; • Medidas mínimas de 32x10 cm • 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia. 	1		
21	<p>TRIPÉ HIDRÁULICO com cabeça escamoteável para filmadora profissional: Material: alumínio;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Regulável com altura máxima de aproximadamente 180cm; • Suportar peso máximo de 10kg; • Travas para fixação da posição; • Possuir case incluído; • Possuir engate rápido; • Compatível com a filmadora CANON XA30; 	3		
22	<p>DUPLICADOR/GRAVADOR DE VÍDEO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Full HD; • Compatível com mesa de corte "BLACKMAGIC"; • Com duplo slot de cartão de memória; • Bivolt; • 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia. 	1		
23	CABO SDI DE 5 METROS	3		
24	<p>CONVERSOR BIDIRECIONAL HDMI x SDI:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compatível com mesa de corte "BLACKMAGIC"; • Compatível com sinal de vídeo 1080p 60fps; • Alimentação externa incluída; • Bivolt; • 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia. 	1		
25	<p>SUPORTE ARTICULADO PARA TV DE 32 POLEGADAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para TVs LCD, LED, Plasma, 3D e Smart TV de 23 até 55 polegadas; • Peso Suportado: • Com inclinação e rotação; • Material fabricação: aço; • Acompanhado de parafusos, buchas e arruelas para a instalação. 	2		
26	CASE PARA FILMADORA CANON XA30	2		
27	CASE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA CANON REBEL T5	1		





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



28	SOFTBOX COMPLETO: <ul style="list-style-type: none"> Luz contínua/flash; Bivolt; 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia. 	2		
29	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL PROFISSIONAL: <ul style="list-style-type: none"> Conexão Wifi; Mínimo de 20 MP; Possuir Sensor, Pontos de Foco; Bateria inclusa Bivolt; Com sistema de fotos e vídeos; O produto deverá acompanhar case apropriado; 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia. 	1		
30	TV DE 32 POLEGADAS: <ul style="list-style-type: none"> Full HD; Smart TV; Bivolt; Receptor de sinal digital integrado; Alto falante integrado; Fonte de alimentação e Controle remoto incluídos; manual de instruções em Português; o produto deverá apresentar os selos do Inmetro e Procel "A" 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia. 	2		
31	CABO HDMI 20 METROS	2		
VALOR TOTAL				

VALOR TOTAL PARA O LOTE II: R\$ (.....)

VALOR GLOBAL de R\$ (.....).

Condições de pagamento: Conforme fornecimento.

Prazo de Entrega: Conforme Edital.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

